



**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

N/Ref^o: 163/6^a - CAEIDR

Data: 02.06.2009

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 147/X/1^a
"Criação do Dia Nacional do Cão."

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei nº.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho], e para efeitos do disposto nos nº 1 e 2 artigo 24º, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição nº. 147/X/1^a, cujo parecer foi aprovado na reunião efectuada em 02.Junho.2009, é o seguinte:

PARECER

"A Deve a Petição em apreço, nos termos legais aplicáveis, **ser arquivada**, dando-se conhecimento o peticionário do presente Relatório e Parecer, o qual deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Mais, recomenda-se o envio do texto desta petição aos Grupos Parlamentares para a devida apreciação e eventual iniciativa legislativa."

Informo que esta Comissão tomará a diligência de dar conhecimento ao peticionário do Relatório e Parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Rui Vieira)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PETIÇÃO N.º 147/X/1.ª

Da iniciativa de Pedro Oliveira da Silva e outros

Assunto: Criação do Dia Nacional do Cão

Relatório Final

1. A presente Petição deu entrada na Assembleia da República em 10 de Abril de 2006, cumprindo os termos legais em vigor.
2. O Senhor Presidente da Assembleia da República endereçou a Petição *sub judice* à 6.ª Comissão.
3. Os peticionários solicitam a criação do Dia Nacional do Cão, por considerarem que:
 - “O cão é o animal doméstico preferido por mais de 1,2 milhões de lares portugueses.”
 - “É também o que sofre mais negligências e abandono por parte dos seus donos.”
4. De acordo com os peticionários, “esta proposta vem no sentido de sensibilizar a população portuguesa para os direitos do cão e para as suas necessidades, tendo em conta os diferentes papéis que o cão desempenha na sociedade: o cão polícia, o cão bombeiro, o cão guia para cegos, o cão – melhor amigo da família, das crianças e dos idosos por excelência.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

5. Esta petição foi subscrita por 7162 pessoas, sendo assim obrigatória a audição dos subscritores em comissão.
6. Contudo, os subscritores da petição enviaram um email aos serviços da comissão onde indicam que a mesma poderá ser arquivada, não fazendo sentido proceder à audição.
7. Esta matéria pode porém ser consagrada por via legislativa, pelo que deve ser dado conhecimento do texto da petição aos grupos parlamentares para a devida apreciação.

Pelo que é do seguinte:

PARECER

Deve a Petição em apreço, nos termos legais aplicáveis, **ser arquivada**, dando-se conhecimento o peticionário do presente Relatório e Parecer, o qual deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Mais, recomenda-se o envio do texto desta petição aos Grupos Parlamentares para a devida apreciação e eventual iniciativa legislativa.

Lisboa, 20 de Maio de 2009.

O Relator

(Hélder Amaral)

O Presidente da Comissão,

(Rui Vieira)